

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.018 de 10 de maio de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.018/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	0.1.00	215.000,00		
	SUB-TOTAL			215.000,00		
417002-COGEL	23.126.0014.102500	4.4.90.52	0.1.00		70.000,00	
	23.126.0014.102800	4.4.90.52	0.1.00		145.000,00	
	SUB-TOTAL				215.000,00	
	TOTAL GERAL			215.000,00	215.000,00	

DECRETO Nº 31.019 de 10 de maio de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.019/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.30	0.1.00	37.500,00		
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.1.00	227.500,00		
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.00		265.000,00	
	SUB-TOTAL			265.000,00	265.000,00	
	TOTAL GERAL			265.000,00	265.000,00	



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.002 de 06 de maio de 2019

Publicado no DOM de 07/05/2019
Republicado por ter saído com incorreção

Aprova as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei nº 9.444/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.444, de 12 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis nº 9.274, de 14 de setembro de 2017, 9.409, de 13 de dezembro de 2018, 9.444, de 12 de abril de 2019 e, ainda das Leis Complementares nº 068, de 27 de setembro de 2017, 069, de 12 de dezembro de 2017, 070, de 20 de junho de 2018, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO - GABP

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, desempenhar as funções de auditoria e de controle interno da Administração Pública do Município de Salvador, mediante a Controladoria-Geral do Município de Salvador, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Comunitário (10);
 - a) Conselho Gestor de Concessões;
 - a) Conselho de Ética.
- II - Órgãos do GABP:
 - a) Assistência Militar - AMP;
 - b) Controladoria Geral do Município - CGM
 - c) Chefia do Gabinete do Prefeito:
 - 1. Subchefia do Gabinete do Prefeito:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 2. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 2.1. Setor de Controle de Convênios e Contratos;
 - 2.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 3. Ouvidoria Geral do Município:
 - 3.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - 3.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - 3.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - 3.4. Central de Atendimento;
 - 3.5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - 3.6. Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
 - 3.6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 3.6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - 4.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
 - 4.2. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 4.3. Setor de Desenvolvimento Social;
 - 4.4. Setor Administrativo;
 - 4.5. Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
 - 4.6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 4.6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 4.6.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 4.6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 4.6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
 - 5. Cerimonial;
 - 6. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 6.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 6.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 6.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 6.5. Setor de Transporte;

- 6.6. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
- 6.7. Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
- 6.8. Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
- 6.9. Setor de Copa;
- 6.10. Junta de Alistamento Militar (02);
- 6.11. Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
 - 6.11.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§ 1º A Controladoria Geral do Município - CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado, integrante do Gabinete do Prefeito está subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Assistência Militar e a Controladoria Geral do Município têm sua organização definida em regimento próprio.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

Art. 3º A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, com a finalidade de coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador e às micro e pequenas empresas, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
 - b) Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - b) Assessoria de Planejamento;
 - c) Gerência de Projetos;
 - d) Gerência de Esportes Aquáticos:
 - 1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos;
 - 2. Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos.
 - e) Gerência de Alto Rendimento em Esportes Aquáticos;
 - f) Diretoria de Esportes e Lazer:
 - 1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
 - 2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
 - 3. Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos.
 - g) Diretoria do Trabalho:
 - 1. Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade:
 - 1.1. Setor de Promoção do Emprego;
 - 1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
 - 2. Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal:
 - 2.1.1. Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08).
 - h) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 4. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, com a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal da Mulher - CMM;
 - b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 - c) Conselho Municipal da Juventude - COMJUV;
 - d) Conselhos Tutelares (18).
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Coordenadoria de Projetos;
 - c) Diretoria de Políticas para as Mulheres:
 - 1. Coordenadoria de Políticas Temáticas:
 - 1.1. Setor de Articulação;

- 1.2. Setor de Ações Interinstitucionais.
2. Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento.
- d) Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude:
 1. Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente;
 2. Coordenadoria de Políticas para a Juventude:
 - 2.1. Setor de Políticas Públicas;
 - 2.2. Setor de Ações Transversais.
- e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Art. 5º A Secretaria Municipal da Reparação, com a finalidade de formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto a raça, orientação sexual e identidade de gênero, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Municipal das Comunidades Negras;
 - b) Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Coordenadoria de Ações Transversais:
 1. Subcoordenadoria do Observatório;
 2. Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos;
 3. Setor de Relações Públicas.
 - c) Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial:
 1. Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural:
 - 1.1. Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural.
 2. Subcoordenadoria de Combate ao Racismo.
 - d) Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT:
 1. Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT:
 - 1.1. Setor de Projetos Especiais da Diversidade.
 2. Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 5. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ordem Pública, com a finalidade de planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública e da limpeza urbana, bem como da destinação dos resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
 - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - b) Assessoria de Planejamento;
 - c) Diretoria de Serviços Públicos:
 1. Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados:
 - 1.1. Setor de Cadastro, Programas e Projetos.
 2. Coordenadoria de Serviços Diversos:
 - 2.1. Setor de Proteção da Estética da Cidade;
 - 2.2. Setor de Guarda de Bens Apreendidos.
 3. Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora:
 - 3.1. Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos;
 - 3.2. Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos;
 - 3.3. Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos;
 - 3.4. Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora;

- 3.4.1. Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora;
- 3.4.2. Setor de Vistoria.

- d) Diretoria de Serviços de Iluminação Pública:
 1. Gerência de Monitoramento e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública:
 - 1.1. Coordenadoria de Monitoramento:
 - 1.1.1. Setor de Monitoramento e Manutenção.
 2. Gerência de Planejamento e Projetos:
 - 2.1. Coordenadoria de Projetos:
 - 2.1.1. Setor de Execução de Projetos;
 - 2.1.2. Setor de Materiais e Eventos.
 3. Gerência de Eficiência Energética:
 - 3.1. Setor de Cadastro de Iluminação Pública.
- e) Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor:
 1. Assessoria para Assuntos Especiais;
 2. Assessoria de Planejamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor;
 3. Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON:
 - 3.1. Coordenadoria de Atendimento:
 - 3.1.1. Setor de Atendimento e Cálculo;
 - 3.1.2. Setor de Educação e Divulgação;
 - 3.1.3. Setor de Apoio Técnico.
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Operacional:
 - 3.2.1. Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos;
 - 3.2.2. Setor de Fiscalização;
 - 3.2.3. Setor de Apoio Operacional.
- f) Diretoria de Ações de Prevenção à Violência:
 1. Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência;
 2. Coordenadoria de Gestão Estratégica:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Projetos.
 3. Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Ações Transversais.
- g) Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR:
 1. Setor de Planejamento e Projetos;
 2. Setor de Prevenção e Treinamento;
 3. Setor de Busca e Salvamento.
- h) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

III - Órgãos da Administração Indireta:

- a) Guarda Civil Municipal - GCM;
- b) Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Art. 7º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como proteger e defender os animais domésticos e silvestres e planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso no Município, em parceria com órgão federal e estadual competente, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
 - b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
 - c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
 - d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
 - e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - f) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua;
 4. Gerência de Descentralização:
 - 4.1. Gerência Social (05).
 - b) Diretoria de Proteção Social Básica:
 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
 - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
 - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculo;
4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.

- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
 - 1.1. Setor de Abordagem Social;
 - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
 - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
 - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
 - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 3. Setor de Informações;
 4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres:
 1. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos.
 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres.
- j) Diretoria Administrativa e Financeira:
 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.4. Setor de Gestão de Manutenção e Transportes;
 - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
 2. Gerência de Manutenção.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
 - b) Conselho Municipal de Turismo;
 - c) Conselho Municipal de Política Cultural;
 - d) Conselho Consultivo Patrimônio Cultural.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Turismo:
1. Coordenadoria de Estudos Setoriais;
 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
 3. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos:
 - 3.1. Setor de Arquivos Permanentes;
 - 3.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
 - 3.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
 - 3.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.
- c) Diretoria de Gestão do Centro Histórico:
1. Coordenadoria de Revitalização;
 2. Coordenadoria de Operações.
- d) Coordenadoria Administrativa - CAD:
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Fundação Gregório de Matos - FGM;
 - b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
 - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Engenharia:
1. Gerência de Estudos e Projetos;
 2. Gerência de Custos e Orçamentos;
 3. Gerência de Infraestrutura.
- c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias:
 - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
 - 1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais;
 - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
 - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
 - 1.5. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.
 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
 - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;
 - 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
 - 2.3. Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária;
 - 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
 3. Gerência de Reassentamento:
 - 3.1. Coordenadoria das Ações para o Reassentamento.
- d) Diretoria de Saneamento Ambiental:
1. Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento.
- e) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Setor de Acervo Técnico.
- III - Órgão da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do Município, com a seguinte estrutura básica:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Saúde;
 - b) Conselhos Distritais de Saúde;
 - c) Conselhos Locais de Saúde;
 - d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
- b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
1. Coordenadoria de Planejamento;
 2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
 3. Coordenadoria de Projetos Estratégico.
- c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação;
 2. Coordenadoria de Regulação:
 - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
 - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
 3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
 - 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
 - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
 - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habitação de Serviços;
 - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
- d) Diretoria de Atenção à Saúde:
1. Coordenadoria Executiva de Processos:
 - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
 2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
 - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
 3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
 - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
 - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero;

- 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
- 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
- 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
- 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
- 4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
- 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
- 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
- 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
8. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel:
- 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa:
- 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
- 8.1.2. Setor de Enfermagem;
- 8.1.3. Setor Médico;
- 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
- 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
- 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
- e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
- 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
- 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
- 1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
- 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
- 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
- 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
- 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
- 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
- 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
- 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
- 1.4.1. Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão;
- 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
- 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;
- 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
- 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.
2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
- 2.1. Setor de Informações em Zoonoses;
- 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
- 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
- 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
- 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
- 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- 2.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 2.4. Subcoordenadoria Administrativa:
- 2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
- 2.4.2. Setor de Pessoal.
- 2.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
- 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
- 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
- 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
- 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
- 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
- 3.1. Subgerência Administrativa (03):
- 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
- 3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
- 4.1. Setor de Enfermagem (12).
5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
- 5.1. Setor de Enfermagem (41).
- g) Ouvidoria em Saúde;
- h) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
1. Subcoordenadoria Financeira:
- 1.1. Setor de Finanças.
2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
- 2.1. Setor de Custos;
- 2.2. Setor de Registros Contábeis.
3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
- 3.1. Setor de Empenho;
- 3.2. Setor de Controle da Despesa;
- 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
- i) Auditoria:
1. Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;
2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.
- j) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS:
1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
- 1.1. Setor de Cadastro e Registro;
- 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
- 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
- 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
- 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
- 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
- 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- k) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
- 1.1. Setor de Contratos;
- 1.2. Setor de Convênios;
- 1.3. Setor de Controle de Contas.
2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
- 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
- 2.2. Setor de Serviços Gerais;
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo.
3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
- 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
4. Subcoordenadoria de Logística;
5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS:
- 5.1. Setor de Controle de Materiais;
- 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- a) Gerência Executiva de Infraestrutura:
1. Subgerência de Manutenção da Rede;
2. Subgerência de Obras e Reformas da SMS:
- 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

CAPÍTULO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Art. 11. A Secretaria Municipal de Comunicação, com a finalidade de planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional inerentes ao Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

b) Assessoria para Assuntos Estratégicos;

c) Assessoria de Imprensa do Prefeito;

d) Diretoria de Jornalismo e Divulgação:

1. Gerência de Relações com a Imprensa;
2. Coordenadoria de Televisão;
3. Coordenadoria de Rádio;
4. Coordenadoria Fotografia.

e) Diretoria de Publicidade:

1. Gerência de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Contratos.
2. Coordenadoria de Direção de Arte.

f) Diretoria de Comunicação Digital:

1. Gerência de Projetos;
2. Gerência de Planejamento e Conteúdo;
3. Gerência de Análise e Monitoramento;
4. Coordenadoria de Interações.

g) Coordenadoria Administrativa - CAD:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;



2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:
3.1. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
3.2. Setor de Atendimento e Documentação.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 13. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos e Entidades de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XX.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 13 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO I
GABINETE DO PREFEITO - GABP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
58	01	Subchefe do Gabinete do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito	
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar	
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar	
	14	Assessor Especial IV	Subchefia do Gabinete do Prefeito	
	06	Assessor Especial do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito	
	01	Chefe do Cerimonial	Cerimonial	
	01	Controlador Geral	Controladoria Geral do Município	
	01	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro	
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município	
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito	
	01	Secretário Particular do Prefeito	Chefia de Gabinete do Prefeito	
	57	11	Assessor Especial III	Assistência Militar (04) Subchefia do Gabinete do Prefeito (07)
		01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar
01		Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar	
01		Coordenador III	Coordenadoria Administrativa	
10		Gerente de Prefeitura Bairro	Gerências de Prefeituras-Bairro	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	Gerente IV	Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo
	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar
56	03	Assessor Especial II	Assistência Militar (02) Diretoria das Prefeituras-Bairro
	01	Corregedor	Controladoria Geral do Município
55	08	Assessor do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	01	Assessor Chefe I	Controladoria Geral do Município
	17	Coordenador II	Controladoria Geral do Município (03) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11)
		02	Assessor do Cerimonial
01		Assistente do Controlador	Controladoria Geral do Município
54	03	Chefe de Núcleo II	Controladoria Geral do Município
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	03	Gestor de Projetos	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo
	53	02	Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito
01		Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município

ANEXO II
GABINETE DO PREFEITO - GABP
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	50	Chefe de Setor B	Controladoria Geral do Município (08)
			Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Controle de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor de Desenvolvimento Social
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)
			Setor de Gestão de Pessoas
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Atendimento ao Público			
Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas			

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	13	Supervisor	Controladoria Geral do Município (06)
			Ouvidoria Geral do Município (05)
			Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)
62	7	Chefe de Setor A	Setor de Transporte
			Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos
			Setor de Copa
			Junta de Alistamento Militar (02)
61	22	Secretário Administrativo	Subchefia de Gabinete do Prefeito (02)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Atos da Administração
			Ouvidoria Geral do Município
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade
			Diretoria das Prefeituras-Bairro
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro
			Gerência de Prefeituras-Bairro (10)
			Cerimonial
			Coordenadoria Administrativa
			61
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira			
Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Coordenadoria Administrativa (04)			

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Esportes e Lazer Diretoria do Trabalho
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Coordenador III	Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor
	03	Gerente IV	Gerência de Projetos Gerência de Esportes Aquáticos Gerência de Alto Rendimento em Esportes Aquáticos
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	07	Coordenador II	Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos
			Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos
			Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos
			Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos
			Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos
Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade			
Coordenadoria Administrativa			
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Gestão de Contratos
53	09	Assessor de Campo	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	Assessor Técnico	Assessoria de Planejamento
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Promoção do Emprego
			Setor de Qualificação do Empreendedor
			Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08)
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
	14	Supervisor	Setor de Gestão de Serviços
			Diretoria de Esportes e Lazer (06)
			Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (04)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
Coordenadoria Administrativa (02)			
61	07	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Assessoria de Planejamento
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Diretoria do Trabalho
Coordenadoria Administrativa			

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Políticas para as Mulheres Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Projetos
			Coordenadoria de Políticas Temáticas
			Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento
01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento
63	07	Chefe de Setor B	Setor de Articulação

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
			Setor de Ações Interinstitucionais	
			Setor de Políticas Públicas	
			Setor de Ações Transversais	
			Setor de Gestão de Pessoas	
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio	
			Setor de Gestão de Serviços	
	06	Supervisor	Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento (04)	
			Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude	
			Coordenadoria Administrativa	
	61	01	Encarregado	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	61	21	Secretário Administrativo	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	Supervisor	Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Contratos e Convênios
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial
61	06	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial
			Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal das Comunidades Negras

**ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Serviços Públicos
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública
			Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
			Diretoria de Ações de Prevenção à Violência
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
57	02	Assessor Chefe II	Assessoria de Planejamento
			Assessoria para Assuntos Especiais
	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Gerente IV	Gerência de Planejamento e Projetos
			Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	02	Gerente III	Gerência de Monitoramento e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
			Gerência de Eficiência Energética
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
	02	Gerente de Fundo II	Fundo de Custeio da Iluminação Pública
			Fundo Municipal de Limpeza Urbana
	07	Coordenador II	Coordenadoria de Projetos
			Coordenadoria de Monitoramento
			Coordenadoria de Atendimento
			Coordenadoria de Apoio Operacional
			Coordenadoria de Gestão Estratégica
			Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência
54	04	Coordenador I	Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados
			Coordenadoria de Serviços Diversos
			Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora
			Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR
	02	Gerente de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência
53	02	Assessor Técnico I	Assessoria de Planejamento
	03	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora
			Subcoordenadoria de Projetos
			Subcoordenadoria de Ações Transversais
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	04	Coordenador II	Coordenadoria de Ações Transversais
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial
			Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT
			Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	05	Subcoordenador II	Subcoordenadoria do Observatório
			Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural
			Subcoordenadoria de Combate ao Racismo
			Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT
			Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos
			Setor de Relações Públicas
			Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural
			Setor de Projetos Especiais da Diversidade
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	05	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (04) Coordenadoria de Serviços Diversos
63	22	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro, Programas e Projetos
			Setor de Proteção da Estética da Cidade
			Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos
			Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos
			Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos
			Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora
			Setor de Vistoria
			Setor de Execução de Projetos
			Setor de Cadastro de Iluminação Pública
			Setor de Atendimento e Cálculo
			Setor de Educação e Divulgação
			Setor de Apoio Técnico
			Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos
			Setor de Fiscalização
			Setor de Apoio Operacional
			Setor de Planejamento e Projetos
			Setor de Prevenção e Treinamento
			Setor de Busca e Salvamento
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Atendimento ao Público			
62	03	Chefe do Setor A	Setor de Guarda de Bens Apreendidos
			Setor de Monitoramento e Manutenção
			Setor de Materiais e Eventos
61	17	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02)
			Assessoria de Planejamento
			Núcleo Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Serviços Públicos
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública
			Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
			Diretoria de Ações de Prevenção à Violência
			Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados
			Coordenadoria de Serviços Diversos
			Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora
			Coordenadoria de Gestão Estratégica
			Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência
			62
Setor de Monitoramento e Manutenção			
Setor de Materiais e Eventos			
61	17	Secretário Administrativo	Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora (07)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
63	22	Supervisor	Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora (07)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
94	Encarregado		Coordenadoria de Salvamento Marítimo
			Coordenadoria Administrativa
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (14)
			Setor de Cadastro, Programas e Projetos (04)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (10)
			Setor de Proteção da Estética da Cidade (06)
			Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos (16)
			Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos (08)
			Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (10)
			Setor de Monitoramento e Manutenção (05)
			Setor de Atendimento e Cálculo
			Setor de Fiscalização (07)
			Setor de Busca e Salvamento (05)
			Setor de Gestão de Pessoas (02)
			Setor de Gestão de Serviços (05)

**ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Especial Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres Diretoria Administrativa e Financeira
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Gerente IV	Gerência de Descentralização Gerência de Manutenção
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	07	Gerente III	Gerência Social (05) Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
	05	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação Interinstitucional Coordenadoria de Gestão de Projetos Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	49	Coordenador I	Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua Diretoria de Proteção Social Básica (29) Diretoria de Proteção Social Especial (17) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil

			Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
	02	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres
53	07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Unidade de Atendimento Integral à Família Unidade de Ações de Média Complexidade Unidade de Ações de Alta Complexidade Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas
	02	Assessor Técnico	Subsecretaria
	02	Gerente de Unidade	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Comunitário Setor das Ações para a Pessoa Idosa Setor de Benefícios Eventuais e Continuados Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada Setor de Abordagem Social Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade Setor de Políticas para a População em Situação de Rua Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades Setor de Acolhimento Institucional Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único Setor de Informações Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Manutenção e Transportes
	27	Supervisor	Subsecretaria (04) Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Proteção Social Básica (02) Diretoria de Proteção Social Especial (02) Gerência de Gestão do SUAS (02) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02) Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil (02) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02) Diretoria Administrativa e Financeira (02) Coordenadoria Administrativa (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social (02)
61	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
	20	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02) Diretoria de Proteção Social Especial (11) Gerência de Gestão do SUAS (05) Coordenadoria Administrativa (02)

ANEXO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Turismo Diretoria de Gestão do Centro Histórico
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
55	03	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Estudos Setoriais Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos Coordenadoria de Equipamentos Turísticos Coordenadoria de Revitalização Coordenadoria de Operações Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	05	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Turísticos
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes Setor de Arquivos Correntes e Intermediários Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Gestão de Serviços
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Arquivos Audiovisuais

**ANEXO XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Engenharia
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
			Diretoria de Saneamento Ambiental
57	02	Gerente IV	Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento
			Gerência de Reassentamento
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	03	Gerente III	Gerência de Estudos e Projetos
			Gerência de Custos e Orçamentos
			Gerência de infraestrutura
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	04	Coordenador II	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias
			Coordenadoria de Regularização Fundiária
			Coordenadoria das Ações para o Reassentamento
	02	Gestor de Fundo II	Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Fundo Municipal de Habitação
			Fundo Municipal de Saneamento Básico
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO XVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos
			Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária
			Setor de Arquivo Fundiário
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Acervo Técnico
			61
Núcleo de Tecnologia da Informação			
Diretoria de Engenharia			
Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária			
Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias			

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Coordenadoria de Regularização Fundiária
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

**ANEXO XVII
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção à Saúde
			Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
57	05	Coordenador III	Coordenadoria Executiva de Processos
			Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde
			Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
			Coordenadoria Administrativa
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	05	Gerente III	Gerência Executiva de Gestão da Regulação
			Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede
			Gerência Executiva de Atenção Hospitalar
			Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel
			Gerência Executiva de Infraestrutura
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Auditor Chefe	Auditoria
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenador Distrital
			Coordenador I
			Coordenadoria de Distritos Sanitários
			Coordenadoria de Acompanhamento Distrital
			Coordenadoria de Planejamento
			Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
			Coordenadoria de Projetos Estratégicos
			Coordenadoria de Regulação
	Coordenadoria de Controle e Avaliação		
			Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
			Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde
53	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Subgerência de Regulação Hospitalar
	06	Subgerente II	Subgerência de Regulação Ambulatorial
Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa			
			Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa
			Subgerência de Manutenção da Rede
			Subgerência de Obras e Reformas da SMS

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
52		Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde
			Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços
			Subcoordenadoria de Processamento de Serviços
			Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família
			Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero
			Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil
			Subcoordenadoria da Rede Laboratorial
			Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
			Subcoordenadoria de Ações Estratégicas
			Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
			Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)
			Subcoordenadoria Administrativa (12)
			Subcoordenadoria Financeira
			Subcoordenadoria de Contabilidade
			Subcoordenadoria de Execução da Despesa
			Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria
			Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria
			Subcoordenadoria de Administração de Pessoas
			Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
			Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas
			Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais
Subcoordenadoria de Suprimentos			
Subcoordenadoria de Logística			
Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS			
15	Gerente Tipo III	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
85	Gerente Tipo II	Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83)	
52	120	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2
	04	Subcoordenador	Subcoordenadoria de Ações Básicas
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subcoordenadoria Administrativa
	03	Subgerente I	Subgerência Administrativa das Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde
			Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Enfermagem (54)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informação em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setores de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Educação Continuada em Saúde
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Controle do Patrimônio
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO XIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Jornalismo e Divulgação
			Diretoria de Publicidade
			Diretoria de Comunicação Digital
57	02	Assessor Chefe II	Assessoria para Assuntos Estratégicos
			Assessoria de Imprensa do Prefeito
	03	Gerente IV	Gerência de Projetos
			Gerência de Planejamento e Conteúdo
			Gerência de Análise e Monitoramento
56	04	Assessor Especial II	Diretoria de Publicidade (03)
			Assessoria para Assuntos Estratégicos
	02	Gerente III	Gerência de Relações com a Imprensa
			Gerência de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade
55	03	Assessor de Projetos	Assessoria de Imprensa do Prefeito
			Gerência de Projetos (02)
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Televisão
			Coordenadoria de Rádio
			Coordenadoria Fotografia
			Coordenadoria de Direção de Arte
			Coordenadoria de Interações
			Coordenadoria Administrativa
54	15	Assessor de Comunicação	Subsecretaria
	02	Gestor de Projetos	Gerência de Projetos
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	02	Assessor Técnico	Assessoria para Assuntos Estratégicos
	02	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Contratos
			Subcoordenadoria de Apoio Administrativo
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO XX
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	04	Chefe de Setor	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento e Documentação
61	03	Secretário Administrativo	Diretoria de Jornalismo e Divulgação
			Diretoria de Comunicação Digital
			Coordenadoria Administrativa

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MYLENE TOURINHO REZENDE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Diretoria das Prefeituras-Bairro - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Diretoria das Prefeituras-Bairro - Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos Especiais para Empreendedorismo - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BRUNO LIMA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional - Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Educação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GABRIEL MAGALHÃES DE ALMEIDA COUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,